



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria do Desenvolvimento Econômico.
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - JUCISRS

SESSÃO PLENÁRIA DO DIA 05/09/2024

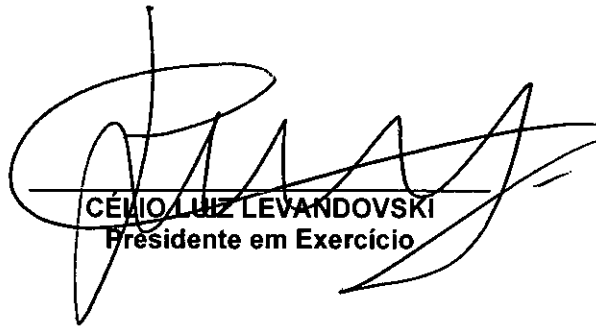
Ata nº 66/2024

Às nove horas e trinta minutos do dia cinco de setembro do ano de dois mil e vinte quatro, reuniu-se no Plenário da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em videoconferência, através do link: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_YjI2OGIxM2MtYjA4MC00ODA1LWI3ZTktNjQ5NmQ5NjUwMzgx%40thread.v2/0?context=%7b%22id%22%3a%2215dcd909-8dc0-40e9-a1e5-cecb053cdd1a%22%2c%22o%22%3a%222bece7ce-df03-48bb-a259-47d66ab6c6bb%22%7d, o Colégio de Vogais da JucisRS, em modalidade híbrida, conforme Resolução Plenária 003/2022. De acordo, com o relatório produzido pelo Departamento da Tecnologia da Informática, participaram da videoconferência, os seguintes vogais: Amilton Cesar de Oliveira Machado, André Luiz Roncatto, Ângelo Santos Coelho, Aristóteles da Rosa Galvão, Arno Martins Osdeberg, Camila Caumo Strack, Celso Luft, Dione Tertuliano Tarasconi, Eduardo Cozza Magrisso, Fernando Francisco Panosso, Gerson Fischmann, Julio Cezar Steffen, Luiz Fernando Ferreira de Azambuja, Mauricio Farias Cardoso, Micheli Mayumi Iwasaki, Paulo Afonso Pereira, Sauro Henrique Souza Martinelli, Tiago Suné Coelho Silva. Dando continuidade, o Presidente em Exercício Sr. Célio Luiz Levandovski, saudou a todos e deu início à Plenária em modalidade híbrida. Verificado o quórum foi aberta a sessão. Após, foi feita a leitura da ata de nº 65/2024, de 03/09/2024, em regime de discussão e votação, não havendo discordância, foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o presidente em exercício colocou em discussão a resolução destinada a homenagear e reconhecer os analistas e suas Unidades Desconcentradas, que, tenham se destacado de forma notável na análise de atos do registro, considerando merecedoras as 3 Unidades que tiveram maior produtividade, contribuindo para o engrandecimento da Instituição. Segue a resolução: **A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, usando da faculdade que lhe é conferida pelo artigo 25, inciso VIII, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, faz saber que o Plenário, em sessão de xx de xxx do corrente ano, **CONSIDERANDO** a importância dos serviços prestados pelas Unidades Desconcentradas; **CONSIDERANDO** a responsabilidade e a qualificação necessária exigida dos servidores municipais nas análises de atos; **CONSIDERANDO** a Resolução 02/1984 que institui os Escritórios Regionais, ora denominadas Unidades Desconcentradas no período em que a Junta Comercial foi presidida pelo Vogal Avelino Maggioni, em um espírito precursor, **RESOLVE Art. 1º** - É instituída a distinção DESTAQUE EM REGISTRO AVELINO MAGGIONI, destinada a homenagear e reconhecer os analistas e suas Unidades Desconcentradas, que, tenham se destacado de forma notável na análise de atos do registro, considerando merecedoras as 3 Unidades que tiveram maior produtividade, contribuindo para o engrandecimento da Instituição. Parágrafo Único. A concessão da distinção ocorrerá por ocasião da realização das comemorações do aniversário da JUCISRS. **Art. 2º** - A homenagem será concedida anualmente àqueles que, atendida a condição prevista no art. 1º. **Art. 3º** - A homenagem será materializada através de um diploma no qual constarão os seguintes dizeres: **GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - Secretaria do Desenvolvimento Econômico - Junta Comercial do Rio Grande do Sul** A Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sente-se honrada em conceder a distinção "DESTAQUE EM REGISTRO AVELINO MAGGIONI", a Unidade Desconcentrada representada pelo Analista..... como reconhecimento por sua dedicação e competência, sendo a Unidade Desconcentrada que teve maior produtividade e atendeu as metas



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria do Desenvolvimento Econômico.
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - JUCISRS

estipuladas em termo de convênio no período de á **Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sala de Sessões " Raul Bastian " , 05 de setembro de 2024. Na sequência, a resolução foi colocada em votação, a mesma foi aprovada por unanimidade. Dando prosseguimento, o Presidente em Exercício Sr. Célio Luiz Levandovski, agradeceu às presenças e encerrou a presente Sessão Plenária Híbrida.



CÉLIO LUIZ LEVANDOVSKI
Presidente em Exercício